

Id:07383C12B4CCEB85



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 97.520.803/0001-09



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 97.520.803/0001-09, representado pela sua Secretária, a Sra. THAMIRES ROCHA LUZ, e de outro lado a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO BRITO, brasileira, casada, portadora do RG nº 772.896 SSP/PI, e CPF nº 397.737.793-00, residente e domiciliada no Povoado Tamboril I, s/n, CEP. 64.610-000 – Zona Urbana do município de Sussuapara - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de Orientadora Social, a ser desempenhado junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA (PI), com uma jornada de 20 Horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem prazo de vigência com início em 01 de agosto de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em contraprestação a esse serviço será efetuado o pagamento mensal de 1/2 (meio) salário mínimo vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica autorizado o pagamento mensal por meio de depósito bancário na conta corrente nº 38.656-1, agência nº 0254-2, Banco do Brasil S/A, de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das causas previstas em lei, e quando do descumprimento pela contratada de qualquer das cláusulas ou condições, bem como se verificar incapacidade na contratada, ou em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Picos - PI, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato.

E, por estarem às partes assim contratadas, firma o presente contrato particular em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram.

Sussuapara - PI, 01 de agosto de 2023.

Thamires Rocha Luz
THAMIRES ROCHA LUZ
Secretária Municipal de Assistência Social
-Contratante-

Guilherme Rodrigues de Sousa
Testemunha 01

Maria de Fátima da Conceição Brito
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO BRITO
CPF: 397.737.793-00
-Contratada-

Odete Mayra Santos Araújo
Testemunha 02

Id:0B620C7BCD6AEB21



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



EDITAL Nº 008/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO EDITAL 008/2023 – SEMED, APÓS ANÁLISE FEITA, NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL.

RESULTADA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	RESULTADO
1.	Isabel Alves de Moura Santos	08	715.041.503-25	18,0 pontos
2.	Franisca Érica Lustosa Brandão	04	046.522.353-21	15,0 pontos
3.	Rosana Ranna Érica Lopes da Silva	11	028.866.383-74	13,0 pontos
4.	Antonia Jarline Mendes da Silva	07	055.000.983.30	12,0 pontos
5.	Patrícia Jessica Castro Silva	05	038.171.323-79	12,0 pontos
6.	Osiel Pacheco Moura Junior	09	082.832.802-09	9,0 pontos
7.	Patrícia Cristina Rodrigues	06	007.694.413-19	8,0 pontos
8.	Daiane Silva Lima	03	033.831.793-30	7,0 pontos
9.	Kássio Ramon Alves dos Santos	10	056.770.453-06	7,0 pontos
10.	Jordania da Silva Pessoa	17	065.256.243-47	7,0 pontos
11.	Maria Regina dos Santos sousa	15	085.642.263-08	7,0 pontos
12.	Larissa Mikaelly Damasceno Nascimento	01	079.400.353-20	6,0 pontos
13.	Vanessa Rodrigues da Silva	02	612.035.283-02	6,0 pontos
14.	Leonice Raimunda de Lima	16	735.204.543-00	6,0 pontos
15.	Maria Joselita Soares da Silva	12	041.431.143-48	6,0 pontos
16.	Kerlyane Cunha Vasconcelos	14	061.800.323-19	5,0 pontos
17.	Maria do Rosário Ana da Conceição Santos	13	015.884.173-60	1,0 ponto
18.	Joana de Sousa Sobrinho	18	033.084.683-36	1,0 ponto

Regeneração 17 de agosto de 2023

Maria Francisca Carneiro Pacheco
Maria Francisca Carneiro Pacheco
Presidente da Comissão Julgadora

Id:10EF225D4392E895



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 045/2023 São Raimundo Nonato-PI, 16 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Decreta:

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora SILMARA OLIVEIRA SILVA, portador do CPF de Nº 007.601.693-57, RG de Nº 2.267.208 SSP/PI, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a senhora VALDENIA DE ASSIS COSTA, portador do CPF de Nº 045.455.993-38, RG de Nº 2.745.017 SSP/PI, como Secretário Municipal de Assistência Social, conforme portaria de nomeação de Nº 204/2021 de 01/11/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 60.487-9
02- 60.488-7

Todas da Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ de Nº 13.844.936/0001-40.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 16/08/2023, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 16 de Agosto de 2023.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
Data: 2023.08.16 16:40:43 -0300

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal